

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO Nº. 3.836 DE 05 DE MARÇO DE 2015.

Aprova o desmembramento de área medindo 1.018,14 m² situada na Rua Juracy Magalhães, n.º. 19, Lotes 19A, 19B e 19C, Qd. D, do Loteamento Bosque dos Kiosques, neste Município, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º. 485/1983, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º. 1286/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de área medindo 1.018,14 m², Rua Juracy Magalhães, n.º. 19, Lotes 19A, 19B e 19C, Qd. D, do Loteamento Bosque dos Kiosques, neste Município, em conformidade com o disposto neste Decreto.

§1º. O imóvel referido no caput deste artigo se encontra matriculado no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Lauro de Freitas sob o n.º. 22.658 e inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob o n.º. 40766.00497.0000.

Art. 2º - A área ora desmembrada encontra-se especificada abaixo, em conformidade com o memorial descritivo apresentado:

§1º. Lote 19A - área total de **418,04 m²** (Quatrocentos e dezoito metros e quatro centímetros quadrados) com perímetro de **83,36m** (Oitenta e três metros e trinta e seis centímetros):

Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do marco **VII**, situado no limite com **LOTE Nº18**, definido pela coordenada geográfica de Latitude **12º53'22,02" Sul** e Longitude **39º41'29,66" Leste**, Datum **SIRGAS2000** e pela coordenada plana UTM **8.574.988,574** m Norte e **575.029,684** m Leste, referida ao meridiano central **-39º EGr**; deste, confrontando neste trecho com **LOTE Nº18**, no quadrante **Nordeste**, seguindo com distância de **16,000** m e azimute plano de **107º28'30"** chega-se ao marco **VI**, deste confrontando neste trecho com **RUA JOSÉ JORGE PEREIRA**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **20,007** m e azimute plano de **199º00'52"** chega-se ao marco **V2**, deste confrontando neste trecho com **RUA JOSÉ JORGE PEREIRA**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **4,818** m e azimute plano de **200º15'57"** chega-se ao marco **V3**, deste confrontando neste trecho com **LOTE 19B**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **17,611** m e azimute plano de **287º28'30"** chega-se ao marco **V10**, deste confrontando neste trecho com **LOTE Nº20**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distância de **24,927** m e azimute plano de **22º57'40"** chega-se ao marco **VII**, ponto inicial da descrição deste perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

§2º. Lote 19B - área total de 300,01 m² (Trezentos metros quadrados e um centésima de metro quadrado) com perímetro de 69,40m (Sessenta e nove metros e quarenta centímetros): Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do marco *V10*, situado no limite com *LOTE 19A*, definido pela coordenada geográfica de Latitude *12°53'22,77" Sul* e Longitude *39°41'29,34" Leste*, Datum *SIRGAS2000* e pela coordenada plana UTM *8.574.965,622* m Norte e *575.019,960* m Leste, referida ao meridiano central *-39° EGr*; deste, confrontando neste trecho com *LOTE 19A*, no quadrante *Nordeste*, seguindo com distância de *17,611* m e azimute plano de *107°28'30"* chega-se ao marco *V3*, deste confrontando neste trecho com *RUA JOSÉ JORGE PEREIRA*, no quadrante *Sudeste*, seguindo com distância de *1,387* m e azimute plano de *200°16'11"* chega-se ao marco *V4*, deste confrontando neste trecho com *RUA JOSÉ JORGE PEREIRA*, no quadrante *Sudeste*, seguindo com distância de *15,517* m e azimute plano de *201°57'17"* chega-se ao marco *V5*, deste confrontando neste trecho com *LOTE 19C*, no quadrante *Sudoeste*, seguindo com distância de *17,950* m e azimute plano de *287°28'31"* chega-se ao marco *V8*, deste confrontando neste trecho com *LOTE Nº20*, no quadrante *Noroeste*, seguindo com distância de *15,541* m e azimute plano de *22°57'40"* chega-se ao marco *V9*, deste confrontando neste trecho com *LOTE Nº20*, no quadrante *Noroeste*, seguindo com distância de *1,391* m e azimute plano de *22°57'31"* chega-se ao marco *V10*, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§3º. Lote 19C - área total de 300,09m² (Trezentos metros quadrados e nove centésimas de metro quadrado) com perímetro de 67,85m (Sessenta e sete metros e oitenta e cinco centímetros):

Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do marco *V8*, situado no limite com o *LOTE Nº19B*, definido pela coordenada geográfica de Latitude *12°53'23,27" Sul* e Longitude *39°41'29,12" Leste*, Datum *SIRGAS2000* e pela coordenada plana UTM *8.574.950,031* m Norte e *575.013,354* m Leste, referida ao meridiano central *-39° EGr*; deste, confrontando neste trecho com o *LOTE Nº19B*, no quadrante *Nordeste*, seguindo com distância de *17,950* m e azimute plano de *107°28'31"* chega-se ao marco *V5*, deste confrontando neste trecho com *RUA JURACY MAGALHÃES*, no quadrante *Sudeste*, seguindo com distância de *3,190* m e azimute plano de *202°00'30"* chega-se ao marco *V6*, deste confrontando neste trecho com *RUA JURACY MAGALHÃES*, no quadrante *Sudeste*, seguindo em curva simples a direita de raio *14,800* m e distância em arco de *28.679* m chega-se ao marco *V7*, deste confrontando neste trecho com *LOTE Nº20*, no quadrante *Noroeste*, seguindo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

distância de **18,030** m e azimute plano de **22°57'40"** chega-se ao marco **V8**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000, Zona 24S. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 05 de março de 2015.

MÁRCIO ARAPONGA PAIVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão

Secretário Municipal de Governo